

ARTÍCULO TEMA LIBRE

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste em tempos de pandemia. Nas sombras do subdesenvolvimento

Constitutional Fund for Financing of the
Northeast in times of pandemic. In the
shadows of underdevelopment

Simone da Silva Costa

Universidade Federal do Rio Grande do Nordeste

simoneufrnap37@hotmail.com

Fecha de recepción: 16/03/2023. Fecha de aceptación: 20/04/2023.



URL de la revista: revistas.uncu.edu.ar/ojs3/index.php/cuyonomics
ISSN 2591-555X

Esta obra es distribuida bajo una Licencia Creative Commons
Atribución No Comercial – Compartir Igual 4.0 Internacional

Resumo

O Nordeste brasileiro, marcado por profundas diferenciações, desigualdades internas e elevada pobreza, foi uma das regiões mais afetadas pela crise de COVID-19 no Brasil. Assim, o objetivo deste artigo é verificar se a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foram relevantes para socorrer os estados mais pobres da região durante a crise em curso. Para tanto, o estudo realizou a pesquisa bibliográfica e a análise dos dados do Relatório de Gestão do FNE: 2020 a 2021, apresentados pelo Banco do Nordeste (BNB). Os resultados revelam que o BNB direcionou seus recursos, como ocorre desde 1995, para os estados economicamente mais integrados e industrializados, caso da Bahia, Ceará e Pernambuco, revelando que os fundos constitucionais são necessários à economia nordestina, mas não suficientes para retirar a região das sombras do subdesenvolvimento, conforme o entendimento de Celso Furtado. O Estudo conclui que, no longo prazo, o BNB deve buscar, dentre outras medidas já previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional, instrumentos que permitam uma distribuição mais equitativa dos fundos, com aumento dos gastos autônomos nos estados mais frágeis como Alagoas, Piauí, Sergipe, Maranhão e Rio Grande do Norte.

Palavras-chave: avaliação de políticas públicas, COVID-19, desenvolvimento regional, FNE, Brasil

Abstract

The Brazilian Northeast, marked by deep differentiations, internal inequalities and high poverty, was one of the regions most affected by the COVID-19 crisis in Brazil. Thus, the objective of this article is to verify whether the application of resources from the Constitutional Fund for Financing of the Northeast (FNE) were relevant to help the poorest states in the region during the ongoing crisis. To this end, the study carried out the bibliographical research and analysis of the data from the FNE Management Report: 2020 to 2021, presented by the Northeast Bank (BNB). The results reveal that the BNB, as has been the case since 1995, director its resources to the economically more integrated and industrialized states, such as Bahia, Ceará and Pernambuco, revealing that constitutional funds are necessary to the northeastern economy, but not sufficient to remove the region from the shadows of underdevelopment, according to the understanding of Celso Furtado. The study concludes that, in the long term, the BNB should seek, among other measures already foreseen in the National Policy for Regional Development, instruments that allow a more equitable distribution of funds, with increased autonomous spending in the weakest states such as Alagoas, Piauí, Sergipe, Maranhão and Rio Grande do Norte.

Keywords: evaluation of public policies, regional development, COVID-19, FNE, Brazil

Journal of Economic Literature (JEL): I18, R11, R58

Introdução

A Constituição de 1988 levantou questões sobre o desenvolvimento econômico e social da economia brasileira, bem como sobre as desigualdades regionais que assolam o Brasil desde sua colonização. Em 1959, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), sob a liderança de Celso Furtado elaborou um documento que ficou conhecido como “uma política de desenvolvimento econômico para o Nordeste”, onde constata-se a tendência histórica ao atraso da economia nordestina em relação ao Centro-Sul do país, resultado da insuficiência das políticas governamentais para a região durante a primeira metade do século XX. Enquanto o Centro-Sul se beneficiava com os recursos internos e externos que contribuía para o seu processo de industrialização, o nordeste brasileiro seguia prejudicado pela centralização da sua produção no setor primário (GTDN, 1967).

Reconhecendo a importância dos bancos de desenvolvimento para reverter o quadro de atraso da economia nordestina, o governo brasileiro criou, em 1952, o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) para, dentre outros fatores, estabelecer as bases de uma política de desenvolvimento para o Nordeste. Anos depois, em 1959, Celso Furtado criou a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), no sentido de coordenar as ações governamentais para a região, bem como melhorar as condições de vida da classe trabalhadora, especialmente daqueles que viviam no semiárido e dependiam da agricultura de subsistência para sobreviver.

A criação de instituições públicas como o BNB e a SUDENE foram fundamentais para promover a transformação econômica do Nordeste, pois somente o Estado com suas políticas públicas e instrumentos financeiros eram capazes de transformar a região em uma economia dinâmica e autônoma, capaz de sustentar seu próprio crescimento. Em outras palavras, esse processo exigia um projeto político baseado na mobilização de recursos sociais (Furtado, 1984, 1992).

A SUDENE foi muito importante para facilitar a industrialização nordestina e o financiamento das atividades agropecuárias. Consistia num modelo de planejamento de desenvolvimento regional, chamado de industrialização incentivada que atraía a indústria nacional, com matriz no Centro-Sul, para as grandes áreas metropolitanas do Nordeste (Salvador, Recife e Fortaleza). Assim, o Nordeste, como o Norte e o Centro-Oeste, passou a ser alvo de políticas regionais explícitas. O modelo institucional daria frutos nas décadas seguintes. Como resultado dessa ação estatal na região Nordeste, entre 1960 e 1990, o PIB nordestino quase sextuplicou, pas-

sando de US\$ 8,6 bilhões para US\$ 50 bilhões (Araújo, 1992). Além da SUDENE, em 1966, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e, em 1967, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), ambas com as mesmas funções, ou seja, a de facilitar a industrialização e o financiamento de atividades agropecuárias, nas regiões mais pobres do país.

Apesar do grande avanço econômico nordestino durante as décadas de 1960 a 1980, durante a década de 1990, o problema histórico da heterogeneidade regional brasileira intensificou-se, dada a emergência do processo de transnacionalização do capitalismo, baseado no projeto neoliberal que limitava o tamanho do Estado ao mínimo necessário para garantir as regras do jogo capitalista. Nesse processo, eliminaram-se dos países subdesenvolvidos a autonomia necessária para a gestão dos processos de constituição da nação, já que “há uma tendência ao desmantelamento dos centros internos de tomada de decisão em consonância com a predominância do uso da lógica das empresas transnacionais na condução das questões estratégicas nacionais” (Pellegrino, 2003, p. 3).

Sendo assim, a superação do atraso nordestino em relação ao Centro-Sul, mostra-se um processo bem mais difícil e complexo, tendo em vista que a expansão capitalista promove nas economias subdesenvolvidas, um crescimento econômico baseado na exploração e na atividade exportadora, com conseqüente perda de indústrias. Além disso, apenas a classe mais abastada dessas economias têm acesso à diversificação do consumo (inerente ao processo de acumulação), enquanto a grande maioria da classe trabalhadora é estruturalmente privada de ganhos materiais (GTDN, 1967).

As políticas públicas e os bancos de desenvolvimento, nesse contexto, deveriam prover recursos para neutralizar as forças que atuam no sentido da concentração de investimentos nas áreas mais dinâmicas e competitivas do país. Assim, dois anos antes da abertura econômica, no ano de 1988, a Constituição Federal instituiu os Fundos Constitucionais de Financiamento a fim de contribuir com a desconcentração e a redução das disparidades regionais.

Segundo a legislação desses Fundos, a gestão dos recursos cabe aos bancos de desenvolvimento regional (Banco da Amazônia, Banco do Nordeste e Banco do Brasil). Os desembolsos desses bancos devem ser aplicados prioritariamente para micro e pequenos empreendedores rurais e empresariais, segundo as orientações estipuladas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e os Planos Regionais de Desenvolvimento (PRDS) (Brasil apud Macedo, Pires e Sampaio, 2017, p. 258).

Assim, desde 2007, por meio do Decreto-Lei nº 6.047/2007, a PNDR passou a orientar a atuação federal no território, a partir da abordagem em múltiplas escalas espaciais. Além de atuar nas mesorregiões diferenciadas, subespaços nacionais,

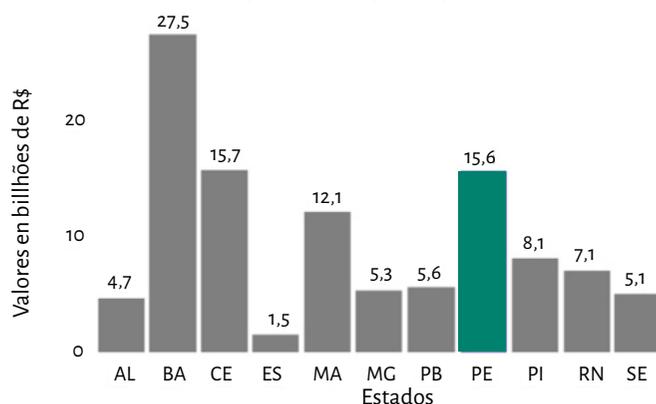
faixa de fronteira e semiárido, também orienta a sua ação para as microrregiões classificadas como Dinâmica, Baixa Renda e Estagnada (Brasil, 2007).

A área de atuação destes Fundos segue a divisão geográfica do território brasileiro. Na Região Nordeste, por exemplo, o FNE tem o propósito de financiar projetos localizados nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, além de parte dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, uma vez que pertencem à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Os recursos que compõem os referidos Fundos correspondem a 3 % da receita proveniente da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR). Destes recursos, 0,6 % são destinados ao Fundo de Financiamento Constitucional do Norte (FNO), 1,8 % para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) (sendo 0,9 % exclusivo para o semiárido), e 0,6 % para o Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO) (BNB, 2020).

É importante ressaltar que o financiamento do fundo depende da evolução da macroeconomia do emprego e da renda no país, particularmente ligada ao crescimento do rendimento tributável e à adição de valor na indústria. É um fundo que empresta anualmente um grande volume de capital, principalmente quando precisa agir de forma anticíclica. Por exemplo, entre 2007 e 2014, houve um aumento significativo no valor desembolsado pelo FNE, a partir de 2008, representado por um aumento dos investimentos de 221 %. Este aumento só foi possível, porque o BNB começou a atuar de forma anticíclica para tentar combater a crise econômica internacional de 2008 (Silva e Corrêa, 2017). Os dados do gráfico 1, apresentados por Mazer (2020), mostram os totais dos recursos contratados do FNE, por estados, para o período de 2006 até 2016. Os Estados mais ricos, ou seja, Bahia, Ceará e Pernambuco, foram os que mais se beneficiaram.

Gráfico 1. Contratos FNE por estados para o período de 2006-2016 (em valores nominais)



Fonte: BNB apud (Mazer, 2020, p. 19).

Logo, o objetivo deste artigo é verificar se a aplicação dos recursos oriundos do FNE foi relevante para socorrer os estados mais pobres da região durante a crise de COVID-19, ou continuam sendo direcionados aos estados mais ricos. Para tanto, o estudo realizou a pesquisa bibliográfica e a análise dos dados do Relatório de Gestão do FNE: 2020 a 2021, apresentados pelo Banco do Nordeste (BNB). O estudo procura responder à seguinte questão: a distribuição dos recursos do FNE, pelo BNB, durante a pandemia de COVID-19, contribuiu para a redução das desigualdades inter-regionais, ou se direcionou para os estados mais ricos e mais dinâmicos da região, desvirtuando-se de seu real propósito?

No próximo item, será feita uma revisão bibliográfica, de forma retrospectiva, acerca da importância das instituições públicas financeiras para o desenvolvimento da economia nordestina. Em seguida, o estudo avaliará como foram as aplicações dos recursos oriundos do FNE durante a pandemia de COVID-19 nos estados nordestinos. O estudo é importante para verificar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos recursos públicos e, quando necessário, identificar possibilidades de aperfeiçoamento do FNE, com vistas à melhoria dos seus processos, dos resultados e da gestão.

A importância das instituições públicas financeiras para o desenvolvimento da economia nordestina: uma análise retrospectiva

A ação direta do Estado, através das Instituições Financeiras de Desenvolvimento no Nordeste, revelou-se de extrema importância para elevar a disponibilidade interna de crédito numa economia heterogênea e complexa. De fato, os recursos necessários à superação do atraso nordestino dificilmente viriam do setor privado que segue a lógica da acumulação. Os bancos públicos ajudam a atenuar as deficiências do mercado e otimizam a oferta de crédito a longo prazo. Apesar do financiamento de projetos ser realizado com lucros elevados para o setor bancário, é possível verificar a criação de externalidades positivas significativas nas regiões alvo de suas intervenções (Cunha et. al., 2014).

No ano de 1952 foi criado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), atualmente BNDES¹, com o objetivo de ser o órgão formulador e executor da política nacional de desenvolvimento econômico. Inicialmente, o BNDE teve foco em infraestrutura, mas sua atuação aos poucos passou a se voltar também para a iniciativa privada e indústria. Porém, na década de 1950, enquanto os investimentos industriais localizavam-se no Centro-Sul, “o velho setor primário-exportador implantado no Nordeste dava mostras de sua incapacidade para continuar impulsionando o desenvolvimento econômico regional” (Araújo, 1997, p. 4).

¹ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Como resultado da concentração industrial, surgiram as questões voltadas para a importância do planejamento regional brasileiro, que culminaria na criação de um capital público, diferentes sistemas de incentivos fiscais, entre outros instrumentos e políticas (Valias Neto e Cosentino, 2014). Com efeito, coube ao Estado, através dos bancos de desenvolvimento, oferecer o crédito necessário para alavancar a acumulação de capital no país e financiar os investimentos de longo prazo (Carneiro, 2002).

Entre 1959 e 1964, Furtado aplicou sua teorização do subdesenvolvimento à análise da problemática regional brasileira, alertando que o investimento público não estava sendo direcionado para financiar a industrialização da economia nordestina, mas apenas a indústria no Centro-Sul. No seu entendimento, esta omissão contribuía para que o problema do atraso econômico e da pobreza no Nordeste, emergisse como uma sombra do subdesenvolvimento brasileiro e impedia, como ainda impede, a construção de um integrado sistema econômico no Brasil (GTDN, 1967).

Com a criação do Relatório do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN) e, posteriormente, SUDENE, ambos em 1959, parecia indicar que a questão regional nordestina seria administrada de uma forma diferente da praticada até então. Celso Furtado e o GTDN revelaram as fragilidades estruturais da região, como a sua distribuição fundiária e a agricultura de subsistência que se expandia no semiárido em função do desmantelamento da economia açucareira no litoral úmido. O intuito de Furtado era transformar a economia agrícola do Nordeste, promovendo a sua industrialização “como forma de superar as dificuldades geradas pela velha base agroexportadora nordestina” (Araújo, 1997, p. 8).

O Relatório mostrou que, no período anterior ao GTDN e à SUDENE, a região Nordeste não contava com um planejamento econômico voltado para impulsionar o seu setor industrial. A fim de modificar essa realidade, entre 1961 e 1973, a Superintendência instituiu quatro planos diretores, que foram aprovados pelo Congresso na forma de lei, objetivando atrair investimentos para áreas de infraestruturas, através da construção de estradas e investimentos em energia e comunicações (Montenegro et al., 2013).

A SUDENE também implementou uma política baseada em incentivos fiscais para atrair o investimento industrial. Esta política de incentivos fiscais, criada no ano de 1961, ficou conhecida como sistema 34/18, o qual permitia que as empresas trocassem até 50 % do valor de seu respectivo Imposto de Renda, por investimentos na região Nordeste. Estes recursos passaram a ser depositados no BNB, a partir de 1961, e puderam ser aplicados em diversos projetos industriais, agrícolas ou de telecomunicações.

Já o BNB, na busca pela superação do atraso nordestino nos anos de 1950, realizava parcerias estratégicas técnicas e financeiras com instituições como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em 1954; com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), em 1955; com o Banco Interame-

ricano de Desenvolvimento (BID); e, por fim, teve a ajuda do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no ano de 1970 (Aquino e Silva, 2022)

No ano de 1974, o sistema 34/18 foi substituído pelo Sistema FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste). O FINOR, por isso, tornou-se “o principal instrumento para atuação do BNB, a partir da década de 1970, enquanto agente financeiro de recursos federais no Nordeste, possibilitando a continuidade da atração de investimentos para o crescimento econômico regional” (Oliveira apud Aquino e Silva, 2022, p. 59-60).

A aplicação dos incentivos fiscais trouxe grandes benefícios à economia nordestina, garantindo-lhe uma grande transformação produtiva nas décadas de 1970 e 1980, embora não tenha conseguido, até o presente momento, modificar o problema da desigualdade regional em relação ao Centro-Sul. Ou seja, o subdesenvolvimento do Nordeste, a despeito dos investimentos e de programas de apoio à região, com consequentes impactos positivos sobre a sua estrutura produtiva, ainda representa um grande obstáculo ao processo de construção nacional, dado o elevado desnível de renda per capita entre os estados (Pellegrino, 2003; Jurgensfeld, 2021).

Apesar das questões sociais não resolvidas, os investimentos realizados no Nordeste, no contexto do Sistema 34/18 e, posteriormente, da FINOR, juntamente com a crescente concessão de crédito público nacional e internacional, bem como os altos investimentos de empresas estatais como a Petrobras e a Vale do Rio Doce, o Nordeste conseguiu um bom crescimento de seu mercado interno. nas décadas seguintes.

A transformação produtiva do Nordeste, como resultado da adoção das políticas públicas da SUDENE, do BNDE e do BNB podem ser melhor compreendidas na tabela 1. Os dados revelam que houve um aumento da participação do setor industrial na composição setorial do PIB nordestino, em detrimento do setor primário (1975/1980), com um aumento contínuo da parte do setor terciário.

Tabela 1. Nordeste: composição setorial do PIB (1970/1985) - em (%)

Ano	Primário	Secundário	Terciário
1975	23,90	27,60	48,50
1980	17,20	29,30	53,40
1985	16,20	30,10	53,70

Fonte: SUDENE apud (Costa Filho, 2001, p. 10).

Segundo dados da Sudene citados por Araújo (1997, p. 8), “entre 1967 e 1989 a agropecuária reduziu sua contribuição ao PIB regional de 27,4 % para 18,9 % e em 1990, ano de seca, que afetou consideravelmente a produção na zona semiárida, tal percentual caiu para 12,1 %. Enquanto isso, a indústria passou de 22,6 % para 29,3 %, e o setor terciário cresceu de 49,9 % para 58,6 %.

Por outro lado, é importante ressaltar que nem toda a população teve acesso aos recursos do BNB, como por exemplo: os pequenos produtores agrícolas, os sem-te-

rra (terras médias, arrendatários e ocupantes). O principal motivo para essa exclusão estava relacionado com as altas exigências operacionais dos programas que tendiam a beneficiar médias e grandes propriedades com recursos hídricos, bem como com a expansão das atividades pecuárias (Andrade apud Aquino e Silva, 2022).

As novas classes sociais que surgiram na região, nas décadas de 1960 a 1980, podem assim ser definidas: trabalhadores qualificados que auferiam salários mais altos (técnicos, engenheiros, químicas, gerentes, administradores, planejadores); os trabalhadores assalariados e os trabalhadores que sobreviveram à informalidade, sem renda certa ou permanente (Oliveira, 2016).

Segundo Oliveira (2016), o Nordeste possuía uma alta oferta de mão de obra assalariada que, dada a existência de uma grande hierarquia e segmentação nas relações de trabalho, resultava em alta rotatividade da força de trabalho, baixos salários, enlaces precários, forte concorrência entre os trabalhadores e obstáculos à afirmação de uma identidade de classe. Por outro lado, os trabalhadores do chamado “setor informal”, pela literatura da época, trabalhavam no comércio de rua, em serviços pessoais e outros serviços.

Enfim, a transformação produtiva observada no Nordeste não atingiu a todos os grupos econômicos e nem a todas as classes sociais. As políticas desenvolvimentistas adotadas durante o período de 1970 a 1985, não foram capazes de reduzir as desigualdades sociais e inter-regionais (Araújo, 2000).

Com o propósito de reverter esse quadro, a promulgação da Constituição Federal de 1988 procurou apresentar novas perspectivas de desenvolvimento mais sustentável para o Nordeste, com a criação do FNE. O objetivo da Lei Maior do país é promover um desenvolvimento mais equitativo entre as regiões, atuando sobre as desigualdades regionais, com conseqüente erradicação da pobreza e da marginalização.

As orientações do planejamento regional como um todo, entretanto, ficaram comprometidas com a crise que assolou as economias periféricas, a partir da década de 1990, dificultando ainda mais a solução dos problemas regionais e/ou sociais presentes na economia nordestina. No Brasil, essa crise veio acompanhada de “reformulações na atuação do Estado, abandonando as diretrizes do Estado desenvolvimentista e abraçando aquelas de matriz neoliberal. Tais transformações do Estado tendem a impactar, por sua vez, a necessidade e perfil das políticas regionais no país” (Silva e Marques, 2020, p. 2).

Ademais, a crise promoveu um processo de reestruturação produtiva e econômica, afetando as condições de trabalho, dado o aumento da flexibilidade laboral, associada à terceirização. Além disso, o país também sofreu perdas significativas com o aumento da concorrência externa devido à abertura indiscriminada e não planejada da sua economia, e ao processo de privatização. Segundo Krein e Manzano (2014), na década de 1990, houve um aumento da informalidade na economia brasileira, que passou de 51,4 % em 1995 para 53,5 % em 2001.

Araújo (1997, p. 24) explica que, nos anos de 1990, surgiram novas forças atuando no mundo globalizado, umas concentradoras, outras não. Dentre as forças que atuam no sentido da desconcentração espacial, destacam-se: “a abertura comercial podendo favorecer focos exportadores, as mudanças tecnológicas que reduzem custos de investimento, o crescente papel da logística nas decisões de localização dos estabelecimentos, a importância da proximidade do cliente final para diversas atividades, a ação ativa de governos locais oferecendo incentivos, entre outras”. As forças que atuam no sentido de concentrar os investimentos produtivos, nos espaços mais dinâmicos e competitivos do país, destacam-se: “os novos requisitos locacionais da acumulação flexível, como melhor oferta de recursos humanos qualificados, maior proximidade com centros de produção de conhecimento e tecnologia, maior e mais eficiente dotação de infraestrutura econômica, proximidade com os mercados consumidores de mais alta renda”.

Diante dessas novas forças concentradoras e/ou desconcentradoras, a economia do Nordeste, já industrializada, enfrenta diversos desafios para superar sua condição subdesenvolvida. Esse fato pode ser comprovado na medida em que, passados mais de trinta anos após a criação da FNE, é possível verificar na Tabela 2, a grande concentração produtiva no Brasil. Observa-se, por exemplo, que a Região Sudeste, isto é, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, sozinhos, concentravam mais da metade do PIB do país (53,02 %) no ano de 2019. Já o Nordeste foi responsável por apenas 14,18 % da soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país.

Tabela 2. Distribuição da área geográfica e do PIB por macrorregião

(2010 e 2019)			
Macrorregiões	Área Territorial (%)	PIB (2010) (%)	PIB (2019) (%)
Norte	45,3	5,33	5,69
Nordeste	18,3	13,45	14,18
Sudeste	10,9	56,13	53,02
Sul	6,8	15,96	17,22
Centro-Oeste	18,9	9,13	9,90
Brasil	100,0	100,0	100,0

Fonte: elaboração própria com base em dados do IBGE (2019). <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5938>.

A desconcentração dos investimentos produtivos, em tempos de globalização e crise pandêmica, torna-se mais difícil, na medida em que as decisões para diminuir as desigualdades regionais, “tendem a ser as do mercado, dadas a crise do Estado e as novas orientações governamentais e empresariais. Embora as tendências ainda sejam recentes, os estudos realizados têm convergido para sinalizar, no mínimo,

para a interrupção do movimento de desconcentração do desenvolvimento na direção das regiões menos desenvolvidas” (Araújo, 1997, p. 25).

Portanto, resta evidente a importância da avaliação dos recursos distribuídos no âmbito do FNE durante a pandemia de COVID-19, inclusive para verificar se as ações contribuíram para dinamizar os estados mais pobres, atuando num movimento de desconcentração das aplicações do respectivo fundo.

Avaliação do impacto das aplicações dos recursos oriundos do FNE durante a pandemia de COVID-19

Neste capítulo será feita uma análise da questão regional sob sua vertente financeira, durante a pandemia de COVID-19. De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Mundial elaborado pelo Banco Mundial (2022), as economias e os grupos menos favorecidos foram os mais prejudicados em termos de perdas de renda e de subsistência. Diante das dificuldades, muitas famílias não conseguiram pagar suas dívidas. Da mesma forma, as micro e pequenas empresas tiveram que recorrer a empréstimos para sobreviverem durante a pandemia, mas ainda assim passaram a sofrer com a redução de seus faturamentos. Por isso, estes agentes foram alvos de auxílios e programas emergenciais dos governos locais.

O BNB, enquanto administrador do FNE, conforme já relatado, tem como uma de suas diretrizes legais utilizar este fundo como um instrumento voltado à redução das desigualdades inter-regionais. Ademais, um dos objetivos do FNE é financiar as atividades econômicas do Semiárido, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, às quais destinará metade dos recursos, ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal. Sendo assim, espera-se que a aplicação dos fundos nos estados mais vulneráveis contribua para uma maior desconcentração das atividades produtivas, reduzindo as heterogeneidades sociais, regionais e produtivas que persistem na região (Brandão, 2007; Ferreira, 2013).

Segundo o site oficial da SUDENE, o Semiárido brasileiro é composto por 1.262 municípios dos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais. Os estados mais dinâmicos do Nordeste são: Bahia (28,29 %), Ceará (15,46 %) e Pernambuco (17,91 %). Por isso, os estados que mais necessitam dos fundos para apoiar o seu desenvolvimento e a sua transformação produtiva são: Sergipe (4,21 %), Piauí (5,22 %), Alagoas (5,86 %), Paraíba (6,51 %), Rio Grande do Norte (6,63 %) e Maranhão (9,91 %) (ver tabela 3).

A pandemia promoveu uma grave crise recessiva na economia brasileira e nordestina. Segundo dados do IBGE, apresentados pelo BNB, no ano de 2020, o PIB nacional apresentou um declínio de -3,2 % e o PIB do Nordeste, por sua vez, teve queda estimada em (-6,0 %), em relação ao ano anterior. Como resultado, tanto o PIB industrial (-2,8 %) quanto o PIB de serviços (-7,6 %) sofreram acentuados declínios. Neste contexto, conforme a tabela 4, observa-se que apenas o PIB agrícola obteve

resultado favorável durante a paralisação das atividades produtivas, apresentando um crescimento de 2,6 %.

Tabela 3. PIB nordestino no ano de 2020 por Unidade da Federação (em valores nominais)

Estados	Valor do PIB (em milhões de reais)	Proporção sobre o total da região (%)
Alagoas	63.202.349,00	5,86
Bahia	305.320.813,00	28,29
Ceará	166.914.536,00	15,46
Maranhão	106.915.962,00	9,91
Paraíba	70.292.034,00	6,51
Pernambuco	193.307.317,00	17,91
Piauí	56.391.257,00	5,22
Rio Grande do Norte	71.577.107,00	6,63
Sergipe	45.409.657,00	4,21
Nordeste	1.079.331.032,00	100,00

Fonte: elaboração própria com base em dados do IBGE (2019). <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5938>.

Com exceção do estado do Maranhão (+0,2 %), todos os demais estados pertencentes à área de atuação do BNB sofreram perdas econômicas durante a crise sanitária. Com relação ao estado do Maranhão, é importante ressaltar que o PIB não caiu porque o peso do setor primário no estado é elevado, como será visto na tabela 4.

Tabela 4. Variação do PIB total e setorial para o Nordeste e Estados Selecionados em 2020²

Estado/Região	PIB Total	PIB Agrícola	PIB Industrial	PIB Serviços
Maranhão	0,2	2,1	-2,3	0,6
Piauí	-4,5	7,5	-2,7	-6,4
Ceará	-4,2	5,1	-4,7	-4,7
Rio Grande do Norte	-8,8	-1,9	-2,2	-10,8
Paraíba	-4,9	9,0	-3,2	-5,9
Pernambuco	-6,1	-8,7	0,6	-7,6
Alagoas	-10,6	-11,5	-3,8	-11,5
Sergipe	-7,6	15,4	-1,2	-10,9
Bahia	-7,9	10,1	-4,1	-10,8
Minas Gerais	-4,6	13,0	-3,4	-2,6
Espírito Santo	-6,3	-2,1	-15,0	-2,5
NORDESTE	-6,0	2,6	-2,8	-7,6

Fonte: BNB (2020, p. 40)

² Estimativas para o ano de 2020.

A queda no PIB nordestino teria sido bem pior caso o Banco Central não tivesse designado a Resolução nº 4.798/2020, que permitiu a criação da linha de crédito FNE. Emergencial que conseguiu oferecer R\$ 3 bilhões aos setores mais afetados pela crise, sendo que 87,7 % destes recursos estavam focados no atendimento das necessidades de capital de giro. Além disso, segundo o BNB, 96,5 % destes recursos foram destinados a pequenos e médios beneficiários (BNB, 2020).

O montante contratado totalizou 92.584 das operações de crédito e foram predominantemente voltados para ajudar a crise deflagrada no Setor de Comércio e de Serviços, que viram suas receitas e lucros despencarem, tendo em vista a diminuição da “circulação de bens e serviços devido ao contexto de pandemia” (BNB, 2020, p. 2).

Segundo mostra a tabela 4, a Bahia foi o estado que apresentou o maior declínio em sua economia (-7,9 %), seguido por Pernambuco (-6,1 %). Dentre os estados mais pobres da região, verifica-se que Alagoas (-10,6 %) e Rio Grande do Norte (-8,8 %) tiveram as maiores variações negativas em relação à 2019, com respectivas reduções de suas economias em 2020.

A queda no setor de serviços da região Nordeste seguiu a tendência nacional e mundial. Segundo o IBGE (2022, p. 2), a nível nacional, “quase metade da queda do valor adicionado bruto total da economia ocorreu no grupo outras atividades de serviços, que registrou queda de 9,3 % em 2020”. Dentre as atividades que compõem esse grupo, destacam-se as quedas registradas em serviços presenciais como: serviços de alimentação, serviços de alojamento, atividades artísticas, criativas e de espetáculos e serviços domésticos. Já as atividades de transporte (coletivo de passageiros, rodoviário, aéreo, metro-ferroviário); armazenagem e correios também foram bastante impactadas pela pandemia de COVID-19.

Para evitar uma queda ainda maior no PIB regional, no curto prazo, o BNB realizou várias ações internas de aprimoramento no processo de crédito e nos programas de financiamento. Isto é, no ano de 2020, foram contratadas mais de 711 mil operações de financiamento a produtores rurais, empresas, empreendedores individuais e pessoas físicas, volume que supera o exercício de 2019 em 25,7 %. Tal volume de aplicação cobriu 100 % da área de atuação do FNE (BNB, 2020, p. 67).

O resultado dessas ações contribuiu para que, no ano de 2021, a economia nordestina conseguisse se recuperar. Estima-se que o PIB nordestino cresceu 2,8 %, em 2021, ainda que a uma taxa bem inferior ao crescimento da economia nacional, cujo PIB sofreu um aumento de 4,6 %. No Nordeste, o “PIB de serviços apresentou maior incremento (+3,0 %), seguido pela agropecuária (+2,5 %), enquanto o PIB da indústria diminuiu (-0,6 %)” (BNB, 2021, p. 13). Com o declínio do PIB industrial, fica evidente que os esforços do FNE não foram suficientes para retomar o crescimento industrial da região durante e após a crise sanitária.

Os dados revelam que apenas o setor industrial carece de uma resposta mais efetiva do BNB. Conforme verifica-se na tabela 5, em 2020, 83,6 % do total de con-

tratos de FNE foram destinados ao Setor Rural (Agricultura e Pecuária), 15,10 % ao Setor de Comércio e Serviços e apenas 0,7 % dos contratos foram destinados para o setor industrial.

No ano seguinte, a economia nordestina cresceu, mas o número de contratações direcionadas para o Setor de Comércio e Serviços sofreu uma queda de -34,2 %, ficando no patamar de 3,78 %. Isto se deve ao fato de que o número de contratações realizadas pelo Setor Rural continuou em ascensão, atingindo um percentual de 94,69 % das operações do FNE/BNB.

O reduzido número de contratações voltadas para o Setor Industrial, por sua vez, nos anos de 2020 e 2021, refletem o problema da desindustrialização pela qual passa a economia nordestina. Ou seja, o FNE está, quase em sua totalidade, sendo destinado apenas para o agronegócio.

Tabela 5. FNE. Quantidade de contratos por setor econômico (2020-2021)

Setor	2020		2021	
	Operações	%	Operações	%
Rural	590.877	83,60	616.549	94,69
Agroindústria	493	0,10	388	0,06
Comércio e serviços	107.101	15,10	24.642	3,78
Indústria	2.051	0,30	3.457	0,53
Turismo	2.004	0,30	909	0,14
Infraestrutura	75	0,00	91	0,01
Pessoa física	4.529	0,60	5.073	0,78
Total	707.130	100,00	651.109	100,00

Fonte: BNB (2020, p. 67); BNB (2021, p. 38). Adaptado pelo autor.

Para Cano (2014), um dos fatores que contribuem para o processo de desindustrialização de uma região é o fato de que há um crescimento dos setores agrícola e mineral acima do da indústria de transformação. A economia nordestina, poderia obter um maior dinamismo, beneficiando-se dos efeitos de encadeamento que ocorrem no setor industrial, caso houvesse um maior número de contratações do FNE voltados para alavancar a sua indústria de transformação. Estes efeitos são os transbordamentos através de externalidades positivas para os demais setores que geram maior dinamismo na economia (Hirschman, 1958).

Ademais, a transformação na estrutura produtiva do Nordeste, em tempos de pós-pandemia depende do financiamento de atividades que promovam a realização de “investimentos em tecnologia, políticas de difusão tecnológica e assistência técnica, no campo, por exemplo, para melhorar a produtividade e ampliar a renda local” (Cruz, 2021, p. 12).

Com relação à distribuição dos recursos por estados, a tabela 6, mostra que os estados que mais contrataram recursos do FNE, durante o ano da pandemia de COVID-19, foram exatamente as três maiores economias, isto é, Bahia, Ceará e Pernambuco, em detrimento dos estados mais pobres, como Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba. Ou seja, apresentou a mesma tendência dos anos anteriores, conforme gráfico 1. Mesmo em períodos de grave crise, os estados mais vulneráveis não têm sido alvo dos financiamentos do FNE.

É importante destacar que, entre 1995-2012, Macedo (2017), já havia constatado que os três estados que mais receberam recursos do FNE foram Bahia, Ceará e Pernambuco, tanto em operações como em valores contratados. Ou seja, estes estados continuam como líderes na aplicação de recursos entre 2020-2021, em contexto de COVID-19.

Tabela 6. FNE. Valor contratado por estado, 2020³ e 2021 (em valores nominais)

Estado	Valor contratado (em bilhões) 2020	Proporção sobre o total	Valor contratado (em bilhões) 2021	Proporção sobre o total
Alagoas	860.557	4,5	899,74	3,6
Bahia	4.192.405	22,0	7.049,56	28,6
Ceará	2.867.458	15,0	2.568,85	10,4
Norte do Espírito Santo	340.986	1,8	362,92	1,5
Maranhão	2.040.976	10,7	2.100,28	8,5
Norte de Minas Gerais	1.102.875	5,8	1.776,81	7,2
Paraíba	1.211.072	6,4	1.551,43	6,3
Pernambuco	2.687.298	14,1	2.110,02	8,6
Piauí	1.817.050	9,5	2.978,21	12,1
Rio Grande do Norte	1.017.996	5,3	2.454,23	9,9
Sergipe	942.412	4,9	824,37	3,3
Total	19.081.085	100	24.676,42	100

Fonte: BNB (2020, p. 72); BNB (2021, p. 37). Adaptado pelo autor.

A região Nordeste, ao menos desde 1995, sempre teve esse comportamento em relação ao uso dos fundos constitucionais. Obviamente não é o ideal, mas é como vem ocorrendo: “uma situação ideal seria aquela em que a UF que apresenta PIB per capita menor que a média regional recebesse, per capita e proporcionalmen-

³ Conforme aprovado pelo Conselho deliberativo da Sudene (Condell), nenhuma distribuição foi projetada para projetos de infraestrutura por estado no ano de 2020.

te, maior volume de contratação do seu respectivo fundo [...]” (Macedo, 2017, p.90). Entretanto, conforme exposto por este mesmo autor, situações em que “cada UF recebe contratações do seu respectivo fundo em relação inversamente proporcional ao seu PIB per capita, o que em outras palavras significaria que quem tem mais recebe menos e quem tem menos recebe mais são aleatórias e não constituem regra”. (Macedo, 2017, p.90)

A Bahia, por exemplo, contratou recursos da ordem de R\$ 4,2 bilhões, o que representa 22,0 % do total de contratos; em segundo e terceiro lugar, temos os estados do Ceará e Pernambuco. Juntos, esses estados demandaram 29,10 % dos recursos do FNE, em 2020. Os estados mais pobres e mais afetados pela crise foram exatamente os que contrataram menos recursos com o FNE e com o BNB, sendo eles: Alagoas (4,5 %); Sergipe (4,9 %) e Rio Grande do Norte (5,30 %). No ano seguinte, em 2021, verifica-se a mesma tendência, isto é, apenas os estados mais ricos tiveram maior acesso aos recursos, sendo eles: Bahia (28,6 %), Ceará (10,4 %) e Pernambuco (8,6 %).

Em se tratando do direcionamento dos recursos por setor, no total, em 2020, o Setor de Comércio e Serviços demandou aproximadamente R\$ 8,38 bilhões em financiamentos, com os melhores resultados verificados nos estados do Ceará, Bahia e Pernambuco, totalizando cerca de 54 % dos recursos alocados. Estes estados, juntos, também realizaram cerca de 64,8 % dos contratos destinados ao setor industrial, totalizando cerca de R\$ 1,32 bilhão em financiamentos. O Setor Rural, por sua vez, demandou aproximadamente R\$ 7,7 bilhões em contratações. Os estados da Bahia, Maranhão e Piauí aplicaram esses recursos em atividades de grãos e apoio à agricultura familiar (ver tabela 7). A concentração de recursos do FNE, nos estados nordestinos mais dinâmicos, durante a crise pandêmica, corrobora a hipótese levantada por Ferreira (2013, p. 222) de que “a lógica das instituições financeiras tende a direcionar recursos para agentes economicamente integrados, geralmente em regiões com maior desenvolvimento econômico, o que acaba por manter e intensificar as desigualdades entre e dentro das regiões”.

Portanto, para que os recursos do FNE, no período pós-pandemia, possam contribuir para a redução das desigualdades regionais é necessário desconcentrar o financiamento, para os estados menos dinâmicos como Alagoas, Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão e João Pessoa. Evidentemente que a “exclusão financeira” dos estados mais pobres, principalmente em tempos de pandemia, aliada à questão histórica da pobreza nordestina, contribui para o aprofundamento das diferenças e desigualdades internas.

O fato é que, num contexto de políticas neoliberais, os recursos dos fundos são importantes fontes de financiamento para as regiões receptoras, contudo são alocados seguindo a lógica de mercado, ao invés de uma política regional explícita. Isto pode ser evidenciado quando observa-se “o baixo direcionamento dos recursos para microrregiões de baixa renda que são prioritárias na PNDR; o direcionamento dos recursos para áreas mais adensadas economicamente; e a contradição que exis-

te entre as necessidades de cumprimento de metas por parte do banco operador e as prioridades da política regional” (Macedo, 2017, p. 130).

Tabela 7. FNE - Programação Padrão. Quantidade de Contratos por Estado e Setor - 2020 (em R\$ mil)

UF/Setor	Rural	Setor não rural				Total
		Agroindustrial	Industria	Turismo	Comércio e serviços	
AL	315.641	21.656	95.928	54.852	372.480	860.557
BA	2.092.721	51.77	343.520	82.472	1.621.915	4.192.405
CE	559.406	36.766	507.179	88.072	1.676.035	2.867.458
Norte do ES	97.327	30.728	68.130	2.920	141.881	340.986
MA	1.097.895	2.097	71.147	16.118	853.719	2.040.976
Norte de MG	678.286	10.189	67.266	7.265	339.869	1.102.875
PB	399.135	76.655	141.054	26.611	567.617	1.211.072
PE	705.170	85.847	472.008	190.344	1.233.929	2.687.298
PI	1.151.787	57.060	46.424	20.009	541.770	1.817.050
RN	256.583	7.103	109.617	31.031	613.662	1.017.996
SE	319.436	66.075	118.575	13.025	425.301	942.412
Total	7.673.387	445.953	2.040.848	532.719	8.388.178	19.081.085

Fonte: BNB (2020, p. 73). Adaptado pelo autor.

Conclusões

O presente estudo teve por objetivo fazer uma avaliação do impacto das aplicações dos recursos oriundos do FNE, durante a pandemia de COVID-19. Os dados revelaram que o Nordeste conta com três grandes economias, sendo elas: Bahia, Ceará e Pernambuco. Por isso, os estados que mais necessitam dos fundos para apoiar o seu desenvolvimento e a sua transformação produtiva são: Sergipe, Piauí, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Maranhão.

A crise sanitária, no ano de 2020, em decorrência da paralisação das atividades produtivas, ocasionou um declínio de -3,2 % no PIB nacional e de -6,0 % no PIB do Nordeste, quando comparado com o ano anterior. Os setores mais afetados pela crise foram as atividades comerciais e de serviços. Como resposta à crise, 83,6 % do total de contratos de FNE foram para o Setor Rural (Agricultura e Pecuária), 15,10 % para o Setor de Comércio e Serviços e apenas 0,7 % dos contratos foram destinados para o setor industrial. No ano seguinte, em 2021, o número de contratações

realizadas pelo Setor Rural continuou em ascensão, atingindo um percentual de 94,69 % das operações do FNE/BNB.

Neste contexto, os estados que mais foram beneficiados com os fundos constitucionais foram Bahia, Ceará e Pernambuco, em detrimento dos estados mais pobres, como Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba. A Bahia, por exemplo, contratou recursos da ordem de R\$ 4,2 bilhões, o que representa 22,0 % do total de contratos. Juntos, os três estados mais ricos do Nordeste demandaram 29,10 % dos recursos do FNE, em 2020. Já os estados mais pobres e mais afetados pela crise foram exatamente os que contrataram menos recursos com o FNE e com o BNB, sendo eles: Alagoas (4,5 %); Sergipe (4,9 %) e Rio Grande do Norte (5,30 %). No ano seguinte, em 2021, ano em que a economia nordestina conseguiu se recuperar, verifica-se a mesma tendência, isto é, apenas os estados mais ricos tiveram maior acesso aos recursos.

O direcionamento dos recursos do FNE para os estados mais dinâmicos do Nordeste, com predomínio para o Setor Rural, aponta para a necessidade que o BNB possui de evitar o aumento da inadimplência em tempos de crise econômica. Porém, com a seletividade na liberação do crédito, há uma tendência de arrastar o crescimento regional para as áreas mais dinâmicas, acentuando as desigualdades inter-regionais.

Por outro lado, verifica-se que o FNE, ao contrário dos incentivos fiscais 34/18 e FINOR, não privilegia o financiamento voltado para dinamizar a indústria nordestina e os estados mais periféricos do Semiárido nordestino. Ou seja, ao concentrar os financiamentos nos estados mais ricos, e no seu setor rural, o BNB não tem atuado como um banco de desenvolvimento capaz de superar as dificuldades geradas pela velha base agroexportadora nordestina, conforme diagnosticado por Furtado e o GTDN na década de 1950.

Em suma, como não houve um aumento de repasses para os estados mais vulneráveis da região durante os anos mais críticos da pandemia, 2020 e 2021, verifica-se que as operações do FNE, por si só, não são capazes de atuar na redução da assimetria de crédito para ativar o potencial de desenvolvimento regional e reduzir as disparidades inter-regionais e regionais. O Nordeste, portanto, continua como sombra do subdesenvolvimento brasileiro.

Referências bibliográficas

- AQUINO, J. R. e SILVA, R. M. A. (2022). O semiárido rural e a atuação do BNB: trajetória, panorama recente e desafios In: Valente Júnior, A. S.; Alves, M. D.; Santos, C. R. C. (ORG.). *Banco do Nordeste do Brasil: 70 anos de contribuição para o desenvolvimento regional*. Cap. 1, p. 64-103.
- ARAÚJO, T. B. de (1992). Nordeste, Nordestes. São Paulo, Teoria e Debate, jul./set.

- ARAÚJO, T. B. de (1997). Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. *Dossiê Nordeste I. Estud. av.*, 11(29). Abr. Recuperado em 02 de março de 2023 de: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/fhSTdNsQrCd7F3R3gpk86Vg/?lang=pt>>
- ARAÚJO, T. B. de (2000). Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro: heranças e urgências. Rio de Janeiro: Revan.
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (2020). Relatório de Gestão do FNE: exercício de 2020. Fortaleza (CE).
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (2021). Relatório de Gestão do FNE: exercício de 2021. Fortaleza (CE). Recuperado em 02 de janeiro de 2023 de: <<http://antigo.sudene.gov.br/fundo-constitucional-de-financiamento-do-nordeste-fne/relatorios-de-gestao-do-fne>>
- BANCO MUNDIAL (2022). Relatório de Desenvolvimento Mundial 2022. Recuperado em 03 de março de 2023 de: <https://www.worldbank.org/pt/publication/wdr2022>.
- BRANDÃO, C. (2007). Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora Unicamp.
- CANO, W. (2014). (Des)industrialização e (sub)desenvolvimento. *Cadernos do Desenvolvimento. Rio de Janeiro*, 9(15), 139-74, jul./dez.
- CARNEIRO, R. (2002). Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Editora Unesp, IE – Unicamp.
- CUNHA, A. M.; CARVALHO, C. e PRATES, D. M (2014). Estado atual do Sistema Nacional de Fomento e indicadores de desempenho. In: ABDE. Sistema Nacional de Fomento - Financiando o Desenvolvimento. Rio de Janeiro: ABDE, p. 11-58.
- FERREIRA, E. W. (2013). Fundos Constitucionais e o Financiamento do desenvolvimento via bancos públicos: uma análise da distribuição de recursos do FNE. 267 f. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia (IEUFU), Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.
- FURTADO, C. (1984). Cultura e desenvolvimento em época de crise. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- FURTADO, C. (1992). Brasil - a construção interrompida, São Paulo: Paz e Terra.
- GTDN (1967). Uma política de desenvolvimento econômico para o Nordeste. 2.ed. Recife: SUDENE.
- HIRSCHMAN, A. (1958). O. The strategy of economic development New Haven: Yale University Press.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) (2022). Sistema de Contas Nacionais: Brasil 2020. Recuperado em 06 de fevereiro de 2023 de: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101970_informativo.pdf>.
- JURGENFELD, V. F. (2021). A grande articulação política de Celso Furtado para a criação da Sudene retratada pelo Correio da Manhã. *História Econômica & História de Empresas*, 24(1), 98-130, jan/abr. Recuperado em 10 de setembro de 2022 de: <https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/782/477>.

- KREIN, J. D. e MANZANO, M. P. (2014). Notas sobre a formalização: estudo de caso Brasil. Brasília: OIT. Recuperado em 06 de Julho de 2022 de: <<https://bit.ly/39BR79z>>.
- MACEDO, F. (2017). Diagnóstico do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) in: Resende, G.M. (orgs.) Avaliação de políticas públicas no Brasil: uma análise da política nacional de desenvolvimento regional (PNDR). Brasília: IPEA, 2017.
- MACEDO, F.; PIRES, M. J. e SAMPAIO, D. P. (2017). 25 anos de Fundos Constitucionais de Financiamento no Brasil: avanços e desafios à luz da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. *EURE*. 43(129), 257-277. Recuperado de: <https://www.scielo.cl/pdf/eure/v43n129/art12.pdf>.
- MAZER, V. B. e S. (2020). Avaliação dos impactos econômicos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste nos municípios de Pernambuco entre os anos de 2006 e 2016. Dissertação (em Economia). Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru.
- OLIVEIRA, R. V. (2016). Trabalho no Nordeste em perspectiva histórica. Mercado de trabalho. *Estudos avançados*, 30(87). May-Aug. Recuperado em 10 de março de 2023 de [https://www.scielo.br/j/ea/a/q\]fyH37CZv5L4RDgCxGWwGJ/?lang=pt](https://www.scielo.br/j/ea/a/q]fyH37CZv5L4RDgCxGWwGJ/?lang=pt).
- PELLEGRINO, A. C. G. T. (2003). O Nordeste de Celso Furtado: nas sombras do desenvolvimento. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, (SP).
- SILVA, N. B. e CORRÊA, V. P. (2017). Dinâmica de portfólio dos bancos públicos no período 1995/2010 e uma análise da liberação dos recursos do BNB. *Revista Economia Ensaios, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil*, 31(1). Recuperado de: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeconomiaensaios/article/view/34984>.
- SILVA, R. O. e MARQUES, M. D. (2020). Neoliberalismo e desenvolvimento regional: obstáculos da política regional no Brasil. *Desenvolvimento Regional em Debate*, 10, 348-369. Universidade do Contestado. Recuperado em 10 de março de 2023 de <https://www.redalyc.org/journal/5708/570864390018/html/>.
- VALIASNETO, M. F. e VALCOSENTINO, D. (2014). Rômulo Almeida: Banco do Nordeste do Brasil e a Comissão de Planejamento Econômico da Bahia. *Desenbahia*, 11(20), 177-197.